



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE ARTISTA MUSICAL PARA REALIZAR SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 90 ANOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Por intermédio da realização da tradicional festa comemorativa do Aniversário de Santa Izabel do Pará será possível proporcionar aos munícipes e visitantes bem-estar social e cultural, além de promover a valorização das raízes do povo de nossa cidade e região.

2.2. Ressalta-se, ainda, que o referido evento é considerado importante fator de atração turística e comercial, pois intensifica o fluxo de pessoas e garante o aquecimento da economia no município.

2.3. A escolha da artista e cantora JOELMA, a partir de sua Turnê “ISSO É CALYPSO” levou em conta sua aceitação pela opinião pública e a disponibilidade para realização do serviço.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. O show a ser contratado deverá ser realizado pela artista e cantora JOELMA, sendo vedado a terceirização ou substituição da artista;

3.2. O evento deverá ser aberto ao público, sem cobrança de ingressos, consumação mínimo ou qualquer outro tipo de despesa obrigatória;

3.3. O Município de Santa Izabel do Pará está autorizado a fazer divulgação do evento, em qualquer meio midiático;

3.4. A artista contratada, desde já, deve autorizar a gravação e captação de sons e imagens do seu evento, que poderão ser livremente usados, cedidos, distribuídos ou divulgados pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, para a promoção de sua missão institucional, desde que isso não seja feito de forma lucrativa ou remunerada, sempre sem alterar o conteúdo do evento e a originalidade da performance artística.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

3.5. O Show deverá ocorrer no dia 05/01/2024, no Município de Santa Izabel do Pará/PA, com duração mínima de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

4 – VALOR TOTAL DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. O valor total do serviço a ser contratado será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), com o pagamento equivalente a 100% no momento da assinatura do contrato;

4.2. O pagamento será feito mediante a apresentação de nota fiscal, sem qualquer correção de valores ou juros.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da CONTRATANTE;

5.2. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado a CONTRATANTE, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução do eventual contrato, não cabendo à CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

5.3. A CONTRATADA deverá apresentar o show com qualidade e padrão já reconhecidos da artista em razão de sua consagração pública, mantendo sempre a máxima qualidade no emprego dos materiais e serviços que integrarão o show;

5.4. A CONTRATADA, na execução de seu show, deverá evitar ações e/ou atitudes, seja por meio de gestos ou falas, até mesmo de seus músicos e demais prepostos, que promovam atos libidinosos, de natureza sexual ou mesmo que possa interpretado como apologia ao sexo ou ao ato sexual, pois como se trata de evento aberto ao público, haverá crianças e menores presentes.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades para o perfeito fornecimento do serviço adquirido. Bem como, rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações;

6.2. Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento no preço pactuado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. A despesa correrá por conta da dotação orçamentária: PT, ND.

9- DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. A contratação direta do objeto ocorrerá na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

9.2. O artigo 25 do Estatuto das Licitações versa que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

9.3. Trata-se de contratação com inviabilidade de seleção de proposta mais vantajosa através de critérios objetivos, consistentes no esforço humano, de difícil comparação.

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A SECULTD fiscalizará o serviço, registrando todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;

10.2. A SECULTD se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte a execução do serviço que estiver em desacordo com o solicitado;

10.3. A existência de atuação da fiscalização e operacionalidade pela SECULTD em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da empresa contratada, no que concerne à execução do objeto contratado;

10.4. Será designado mediante portaria específica um servidor para realizar a função de fiscal do contrato a ser celebrado.

11– SANÇÕES:

11.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

a) Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, TURISMO E DESPORTO

- b) Multa de até 20% sobre o valor do contrato e/ou empenho, por atrasos injustificados ou negligência na prestação de serviços;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Santa Izabel do Pará, 12 de dezembro de 2023.


Everaldo Roza dos Santos
Diretor Geral de Cultura, Lazer, Turismo e Desporto
EVERALDO ROZA DOS SANTOS
Diretor Cultural
Dec. nº 015/2017

isso é CALYPSO

PROPOSTA DE PREÇO

A/C: Prefeito da Cidade de Santa Isabel – PA

Apresentamos nossa proposta para contratação da empresa **J. MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.888.402/0001-00**, objetivando a realização de apresentação artística com a atração musical “**TURNÊ ISSO É CALYPSO JOELMA**”, na Cidade de Izabel do Pará/PA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR GLOBAL
01	Contratação da empresa, J. MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ/MF nº 39.888.402/0001-00, representante legal da artista, objetivando a realização de apresentação da “ JOELMA ”, com a TURNÊ “ISSO É CALYPSO” , na Cidade de Santa Isabel – PA, no dia 05/01/2024 , com duração de 1h:30min. Condições Recebimento: 100% na assinatura contrato. Dados Bancários → Banco do Brasil – Ag: 0220-8 – Conta Corrente: 59.766-X / PIX: natalia@joelmaoficial.com.br	R\$ 250.000,00

O Preço global da Proposta é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).

Valor da Proposta, exceto Diária Alimentação, Translado Local, Hotel equipe 22 Pax.

Por conta Contratada translado aéreos até cidade de Belém.

Caso nos seja adjudicado o presente objetivo, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. **NATALIA MENDES SARRAFF**, inscrito no CPF sob nº 761.644.972-72 e RG 54.05801 SSP/PA, como representante legal desta empresa.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços cotados nesta proposta, com SHOW colocado.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) Dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL: DE ACORDO COM O CONTRATO.

Razão Social: J. MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

São Paulo, 14 de dezembro 2023.

J MUSIC EDITORA E
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:39888402000100

Assinado de forma digital por J
MUSIC EDITORA E PRODUCOES
ARTISTICAS LTDA:39888402000100
Dados: 2023.12.19 20:19:55 -03'00'

NATALIA MENDES SARRAFF
CPF/MF nº 761.644.972-72